

MUNICIPIO DE NOVA SERRANA/MG – Inexigibilidade nº. 07/2020, Processo nº. 026/2020, com fundamento no artigo 25, da Lei 8666/93, observando todos os requisitos contidos na mesma e suas alterações; Objeto: Credenciamento de profissionais especializados em avaliação de bens imóveis urbanos, compreendendo apartamentos, casas, terrenos, lojas, sobrelojas, salas e galpões, com elaboração de laudo de avaliação usando valor e método comparativo de dados de mercado, de acordo com a legislação vigente, em razão do chamamento público 15/2019. Credenciada: KATIA DA SILVA GOMES, CPF: 049.859.346-07, no valor total estimado de R\$ 75.000,00; Autorização: 04/02/2020; Ratificação e Homologação: 12/02/2020; Nova Serrana, 12 de fevereiro de 2020. Euzebio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.